

|                              | Nacionais     | UE       | ER       |
|------------------------------|---------------|----------|----------|
| Peru .....                   | 33            | 0        | 0        |
| Lima .....                   | 33            | 0        | 0        |
| Uruguai .....                | 649           | 0        | 0        |
| Montevideu .....             | 649           | 0        | 0        |
| Venezuela .....              | 19 851        | 0        | 0        |
| Caracas .....                | 9 303         | 0        | 0        |
| Valência .....               | 10 548        | 0        | 0        |
| Chile .....                  | 78            | 0        | 0        |
| Santiago do Chile .....      | 78            | 0        | 0        |
| <b>Ásia e Oceânia .....</b>  | <b>20 396</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| Arábia Saudita .....         | 49            | 0        | 0        |
| Riyadh .....                 | 49            | 0        | 0        |
| China .....                  | 16 060        | 0        | 0        |
| Pequim .....                 | 20            | 0        | 0        |
| Macau .....                  | 15 977        | 0        | 0        |
| Xangai .....                 | 63            | 0        | 0        |
| Índia .....                  | 1 637         | 0        | 0        |
| Nova Delhi .....             | 5             | 0        | 0        |
| Goa .....                    | 1 632         | 0        | 0        |
| Irão .....                   | 2             | 0        | 0        |
| Teerão .....                 | 2             | 0        | 0        |
| Japão .....                  | 54            | 0        | 0        |
| Tóquio .....                 | 54            | 0        | 0        |
| Paquistão .....              | 12            | 0        | 0        |
| Islamabad .....              | 12            | 0        | 0        |
| Tailândia .....              | 27            | 0        | 0        |
| Bangucoque .....             | 27            | 0        | 0        |
| Austrália .....              | 2 003         | 0        | 0        |
| Camberra .....               | 51            | 0        | 0        |
| Sidney .....                 | 1 952         | 0        | 0        |
| Indonésia .....              | 2             | 0        | 0        |
| Jacarta .....                | 2             | 0        | 0        |
| Israel .....                 | 41            | 0        | 0        |
| Tel-Aviv .....               | 41            | 0        | 0        |
| Singapura .....              | 62            | 0        | 0        |
| Singapura .....              | 62            | 0        | 0        |
| Coreia .....                 | 11            | 0        | 0        |
| Seul .....                   | 11            | 0        | 0        |
| Timor .....                  | 281           | 0        | 0        |
| Dili .....                   | 281           | 0        | 0        |
| Emiratos Árabes Unidos ..... | 96            | 0        | 0        |
| Abu Dhabi .....              | 96            | 0        | 0        |
| Qatar .....                  | 59            | 0        | 0        |
| Doha .....                   | 59            | 0        | 0        |

## Autoridade Nacional de Proteção Civil

## Aviso (extrato) n.º 2644/2016

**Homologação da lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 9166/2015**

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC), de 19 de fevereiro de 2016, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho do mapa de pessoal da ANPC, da carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto pelo aviso de abertura com o n.º 9166/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19 de agosto de 2015.

2 — A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível nas instalações da sede da ANPC e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.prociv.pt](http://www.prociv.pt).

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

22 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *Francisco Grave Pereira*, Major General (R).

209378719

## Aviso (extrato) n.º 2645/2016

**Homologação da lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 8615/2015**

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC), de 19 de fevereiro de 2016, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da ANPC, da carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto pelo aviso de abertura com o n.º 8615/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 07 de agosto de 2015.

2 — A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível nas instalações da sede da ANPC e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.prociv.pt](http://www.prociv.pt).

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

22 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *Francisco Grave Pereira*, Major-General (R).

209378768

## Guarda Nacional Republicana

## Comando-Geral

## Despacho n.º 3133/2016

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º, 45.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delegeo no Comandante do Comando Territorial de Viana do Castelo, Coronel de infantaria, Carlos Mateus da Conceição Ferreira, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a. Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de (euro) 50 000;

b. Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de (euro) 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;